



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 103/2003
DE 22 DE ABRIL DE 2003.

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

22 / 04 / 2003

Fixa o valor das diárias dos Vereadores da Câmara
Municipal de Canarana-MT.

A MESA DACÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e demais
Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana são as seguintes:

I – Vereadores:

- a) Capital do Estado....R\$ 188,84
- b) Demais Cidades.....R\$ 142,60

II – Demais Servidores:

- a) Capital do Estado....R\$ 141,50
- b) Demais Cidades.....R\$ 120,50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de Maio de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Canarana, 22 de Abril de 2003.


Ênio Heinche Haas
Presidente


Ismar Grubert
1º Secretário


Mauro de Souza Vieira
2º Secretário